



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8271/3293-3183 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro

reprodução fiel do original.
Luciana Franco de Castro, Te

Livro: 1711
Folha: 151
Protocolo: 158.183
Via: Original
Cartório: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

08 MAR. 2012

() Bel. Flamínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Dul
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Renato Franco de Castro-Escrevente
() Flávia Franco de Castro-Escrevente
() Rita Márcia Bécio de Sá Castro-Escrevente
() Cristóvão R. de S. Miranda-Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (20/12/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **DIVINA GONÇALVES DE PAULA**, brasileira, separada consensualmente, comerciante, portadora da CLRG nº 1.973.360-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 435.778.731-91, residente e domiciliada nesta capital, neste ato representada conforme artigo 117 do Código Civil brasileiro, pelo adquirente, sr. **Alexandre de Faria Mota**, adiante qualificado, conforme substabelecimento de procuração lavrado nestas notas, lançada à fl. 99, no livro 1316, em 28/10/2011; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ALEXANDRE DE FARIA MOTA**, brasileiro, representante comercial, CI RG nº 3.518.895 - SSP/GO e CPF/MF nº 707.391.881-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Amanda Neves e Silva Mota**, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 76 (setenta e seis), da quadra 2/18, situado na Rua 07 (Sete), no "SETOR ESTRELA DALVA", nesta capital, com a área de 380,03 metros quadrados**, medindo: 28,53 metros de frente; 28,53 metros de fundo, dividindo com os lotes nºs 72 e 73; 13,20 metros pelo lado direito, dividindo com a Chácara nº 01; e, 13,32 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 74; havido pela outorgante por compra feita a Lúcia Gonçalves Lima Santiago e seu marido, conforme escritura pública lavrada em 12/12/2006, no livro 00058-N, fls. 90/92, do 1º Registro e Tabelionato de Notas desta capital, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **98.150**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **469.024.0078.000-3**, com o valor venal de R\$ 21.030,76; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas, Tel. (62) 3293-3847

Flamínio Franco

elião

Livro: 1711
Folha: 152
Protocolo: 158.183
Via: Original
Cartório: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro

Castro, Escrevente

() Del. Flamínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Valéria Carmo Vaz-Escrevente

() Renato Franco de Castro-Escrevente
() Flávia Franco de Castro-Escrevente
() Rita Márcia Eliza de Sá Castro-Escrevente
() Cecidiana R. de S. Miranda-Escrevente

AUTENTICAÇÃO

08 MAR 2012

0896B032292

paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 7 da verdade.

Goiânia, 20 de dezembro de 2011

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

DIVINA GONÇALVES DE PAULA
Pp. Alexandre de Faria Mota

ALEXANDRE DE FARIA MOTA

Emolumentos R\$ 421,93
Taxa Judiciária R\$ 25,63
Data da Receita 20/12/2011
Rubrica da Autoridade Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 160153
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 98150 - compra e venda

Em 23/02/2012
O Suboficial

